



**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROCESSO 4460/2025**

**PROJETO DE LEI Nº. 14.919**, do **PREFEITO MUNICIPAL**, que prorroga, até 31 de outubro de 2025, o mandato das atuais conselheiras do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

**PARECER Nº. 516**

A proposta em análise, do **PREFEITO MUNICIPAL**, tem por escopo prorrogar, até 31 de outubro de 2025, o mandato das atuais conselheiras do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

O projeto de lei em comento versa sobre a organização administrativa e atribuições dos órgãos da administração pública municipal, sendo, portanto, a temática privativa do Chefe do Poder Executivo, como dispõe a Lei Orgânica de Jundiaí em seu artigo 46, I, IV e V, c.c o artigo 72, XII.

Diante disso, consoante depreendemos da leitura da manifestação da Procuradoria Jurídica da Edilidade, expressa no Parecer nº. 542, que subscrevemos na totalidade, concluímos que o projeto é constitucional e legal, e assim convencidos, firmamos posicionamento **favorável** à propositura em questão.

Parecer, pois, favorável.

Sala das Comissões, 19 de agosto de 2025.

**ADILSON ROBERTO PEREIRA JÚNIOR**  
Presidente e Relator

**ADRIANO SANTANA DOS SANTOS**  
“Dika Xique-Xique”

**MADSON H. DO NASCIMENTO SANTOS**  
“Madson Henrique”

**MARIANA CERGOLI JANEIRO**  
“Mariana Janeiro”

**PAULO SERGIO MARTINS**  
“Paulo Sergio – Delegado”





Para validar visite [https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código 2274-E18B-4161-7631

